



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau
EDITAL Nº 01/2023 - PROCESSO SELETIVO PPGCFau PARA INGRESSO EM 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em conformidade com o Regimento Interno do PPGCFau/UFSCar, no uso de suas atribuições torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, para ingresso no 1º Semestre de 2023, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau da UFSCar.

O processo seletivo será realizado para as vagas ofertadas nas modalidades de ampla concorrência com reserva de vagas atendendo a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação da UFSCar (<https://www.propg.ufscar.br/pt-br/media/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna (PPGCFau), se dará de acordo com o presente processo seletivo. Procedimentos e normas para inscrição e matrícula dos candidatos no PPGCFau, observará o disposto neste Edital.
 - 1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma (**ANEXO A**), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser necessárias em relação ao presente processo seletivo.
 - 1.1.2. As comunicações oficiais relacionadas a este Edital de Seleção serão disponibilizadas na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros **não serão considerados oficiais** e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos qualquer direito.
 - 1.1.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, extravio de correspondência ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa ou a qualquer etapa do referido processo seletivo (www.ppgcfau.ufscar.br).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção a ser constituída pelos docentes abaixo relacionados.
 - Profa. Dra. Alexandra Sanches
 - Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
 - Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
 - Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
 - Prof. Dr. Augusto João Piratelli
 - Prof. Dr. Caio Filipe Motta Lima
 - Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis
 - Prof. Dr. Fabrício Braga Rassy
 - Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
 - Prof. Dr. João Batista da Cruz
 - Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
 - Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
 - Prof. Dr. Marcelo Nivert Schindwein
 - Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
 - Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br (16) 3306-6886



- Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro

2.1.1. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), se há na Comissão de Seleção algum membro do qual tenha algum impedimento envolvendo as seguintes restrições:

- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato
- outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei.

OBS: O fato do candidato ter sido aluno/orientado ou ter publicações com qualquer membro da comissão de seleção não caracteriza vínculo, não devendo, portanto, ser informado no formulário eletrônico de inscrição.

- 2.2. Em função das informações colhidas nos formulários de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGCFau (CPG), após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na página do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), conforme previsto no Cronograma do presente Edital (**ANEXO A**).
- 2.3. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGCFau procederá de imediato à adequação dos membros da Comissão de Seleção.
- 2.4. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**).

3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA

3.1. O Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) é uma iniciativa da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) em Acordo de Parceria com a atual Coordenadoria de Fauna Silvestre (Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo – SIMA/SP). O PPGCFau, recomendado pela CAPES com conceito 4 e aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar em 14/12/2012, oferece curso de **Mestrado Profissional** na área de concentração **Conservação da Fauna**. O PPGCFau é multidisciplinar abrangendo teoria, conceitos, métodos e tecnologia de diferentes áreas que incluem, educação ambiental, gestão, manejo animal, biologia, ecologia, comportamento e genética, para o desenvolvimento do conhecimento e de tecnologias com o foco na conservação da biodiversidade e está organizado nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Biologia da Conservação e Genética da Conservação;

Linha de Pesquisa 2: Gestão e Manejo *in situ* e *ex situ*.

3.2. O PPGCFau é presencial e suas atividades serão realizadas nas dependências da UFSCar (*campus* São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino), também da Coordenadoria de Fauna Silvestre em decorrência das alterações trazidas pelo Decreto nº 67.211, de 27 de outubro de 2022, ou ainda em outra localidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



- situada no Município de São Paulo que a Coordenadoria de Fauna Silvestre determinar, e da Universidade de São Paulo (USP), de acordo com unidade sede do Docente Credenciado no PPGCFau.
- 3.3. Não haverá cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Este processo de seleção oferece **dez (10) vagas** para o curso de Mestrado Profissional, que serão preenchidas levando-se em conta a classificação final dos candidatos, considerando ampla concorrência (6 vagas) e reserva de vagas para Ações Afirmativas (4 vagas, sendo duas vagas para negros, uma vaga para indígena e uma vaga para pessoa com deficiência). Não havendo candidatos para Ações Afirmativas, as vagas destinadas a este público serão redistribuídas para ampla concorrência.
- 4.2. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no item 4.1, assim como, não havendo preenchimento de todas as vagas não será feita nova seleção.
- 4.3. O Processo Seletivo destina-se a portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 2.400 horas.
- 4.3.1. Em caso de candidato(a) estrangeiro(a), o(a) mesmo(a) deverá ser portador(a) de diploma de graduação com carga horária mínima de 2.400 horas, emitido por Instituição estrangeira. Caso o diploma não tenha sido previamente reconhecido, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo terá 12 (doze) meses, contados a partir da matrícula no curso, para esta regularização exigida.
- 4.4. O resultado final do processo seletivo, com os respectivos orientadores, será homologado na Reunião do colegiado do Programa.
- 4.5. A relação de possíveis orientadores e suas linhas de pesquisas se encontra no **Anexo B**.
- 4.6. Não há previsão de bolsas concedidas a candidatos aprovados, nem cobrança de mensalidades ou taxas de matrícula de alunos regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional do PPGCFau.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do PPGCFau, no endereço <http://www.ppgcfau.ufscar.br>, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (**ANEXO A**).
- 5.2. Para a inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (disponível em www.ppgcfau.ufscar.br), com os documentos a seguir anexados nos campos específicos indicados no formulário;
- 5.2.2. Requerimento de Inscrição (**ANEXO C**) preenchido, datado e assinado pelo candidato;
- 5.2.3. Candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas também deverão preencher e anexar aos campos específicos do formulário eletrônico de inscrição, a declaração étnico-racial (**ANEXO D**) ou a declaração de deficiência (**ANEXO E**).
- 5.2.4. Cópia dos documentos pessoais: RG ou documento com foto válido no país. No caso de Candidatos Estrangeiros: Passaporte ou documento de identificação de seu país de origem, com foto;
- 5.2.5. Cópia do diploma de curso superior;



- 5.2.5.1. Candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição, deverão apresentar declaração, emitida pela Instituição de origem, com a indicação da data de conclusão e da colação de grau, demonstrando que o candidato irá concluir o curso até o período de matrícula estipulado no edital;
 - 5.2.5.2. Candidatos que estiverem cursando o último semestre de curso de graduação, deverão entregar uma declaração de formando, assinada pelo coordenador de seu curso, atestando que o candidato irá concluir o curso e colar grau até o período de matrícula estipulado no edital;
 - 5.2.6. Cópia do Histórico Escolar do curso superior:
 - 5.2.6.1. Cópia do Histórico Escolar do curso superior, com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item 5.2.5.2;
 - 5.2.7. *Curriculum vitae* documentado (modelo Lattes - <http://lattes.cnpq.br>) - a produção não comprovada não será pontuada. Os comprovantes devem estar organizados de acordo com o anexo F, seguindo a ordem dos itens e indicando em cada comprovante a qual item se referem. (não há necessidade de autenticação dos comprovantes).
 - 5.2.7.1. O *curriculum vitae* e os respectivos comprovantes deverão ser entregues em formato digital (.pdf), em documento único anexado ao formulário de inscrição *online*, no campo específico (item 5.2.1).
 - 5.2.8. Entrega de um pré-projeto na área de conservação da fauna em formato digital (.pdf). O pré-projeto deverá constar da seguinte estrutura geral: Capa, com nome da Instituição, do Programa, do aluno, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma compatível com um mestrado de 24 meses, Referências Bibliográficas. Formatado em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2cm e máximo de 10 páginas. O Pré-projeto pode tratar de uma proposta de um trabalho de pesquisa científica nos moldes convencionais, ou de uma proposta de revisão atual e aprofundada da literatura sobre uma temática no escopo do programa; de desenvolvimento de protocolos de manejo de fauna; de descrição de novos processos ou técnicas relacionadas ao escopo das linhas de pesquisa do programa; de desenvolvimento de materiais didáticos, em especial relacionados à conservação e educação ambiental; de desenvolvimento de softwares relacionados às linhas de pesquisa do programa; ou de desenvolvimento de uma inovação tecnológica relacionada ao escopo do programa.
 - 5.2.9. Não necessariamente este pré-projeto será executado pelo candidato que vier a ser aprovado sendo este apenas objeto de avaliação durante a seleção.
- 5.3. Somente será considerada deferida e homologada a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos no item 5.2. As inscrições indeferidas terão um prazo conforme **ANEXO A** para apresentarem recursos;
 - 5.4. O candidato, ao apresentar a documentação exigida e efetuar a inscrição no processo seletivo, atesta a veracidade de todas as informações prestadas.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O Processo Seletivo constará de três etapas, sendo a **1ª ETAPA: Prova de Língua Inglesa; 2ª ETAPA: Análise do pré-projeto; 3ª ETAPA: Análise do Currículo**; conforme descrição abaixo:
 - 6.1.1. **1ª ETAPA: A Prova de Língua Inglesa** consistirá em questões baseadas num texto científico na temática da Conservação Biológica, redigido em inglês. As respostas dos candidatos deverão ser redigidas em português. Será atribuída uma nota entre 0 (zero) a 10,0 (dez). Esta prova terá duração de 2 (duas) horas e terá **caráter classificatório com peso de 1,0 na média final**.



6.1.1.1 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete), serão aprovados no exame de proficiência em inglês exigido pelo Programa. Aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0, terão um prazo de 18 meses, após a matrícula, para apresentarem o Certificado de Proficiência em Língua Inglesa, obrigatório para a conclusão do Mestrado Profissional;

6.1.1.2 Durante a realização da prova, será permitido somente o uso de Dicionário (inglês - português) em papel.

6.1.1.3 Os candidatos indígenas e/ou portadores de surdez estão isentos da necessidade de prestar a prova de língua inglesa, em consonância com o art. 13 da Resolução COPG Nº 13, DE 25 DE abril DE 2022, e terão suas médias calculadas apenas com base na análise do pré-projeto (item 6.1.2) e do currículo (item 6.1.3), conforme item 7.2.

6.1.2. **2ª ETAPA: A Análise do pré-projeto terá caráter classificatório com peso de 6,0 na média final.** Este documento deverá ser entregue em formato .pdf anexado no campo específico do formulário eletrônico de inscrição (item 5.2.1).

6.1.3. **3ª ETAPA: A Análise do Currículo do Candidato será realizada pela Comissão de Seleção sem a presença do candidato e possui caráter classificatório e terá peso 3,0 na média final.** Esta análise se baseará no currículo e nos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no formulário online de inscrição (item 5.2.7), sendo atribuídas notas para cada item de acordo com os critérios previamente definidos e apresentados no **ANEXO F**.

6.1.3.1 O cálculo da Nota Final do Currículo será normalizado de tal forma que o candidato com a maior pontuação receba a nota máxima nesta etapa (10,0), sendo os demais candidatos classificados em relação à nota deste.

7. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A média final (ponderada) para a classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(1ª ETAPA * 1,0) + (2ª ETAPA * 6,0) + (3ª ETAPA * 3,0)}{10}$$

7.2. Candidatos indígenas e/ou portadores de surdez terão sua média final da seguinte forma:

$$MÉDIA FINAL = \frac{(2ª ETAPA * 6,0) + (3ª ETAPA * 3,0)}{9}$$

7.3. **Somente serão classificados os candidatos que obtiverem Média Final igual ou superior a 6,0 (seis).**

7.4. A classificação dos candidatos aprovados será em ordem decrescente da média final, em comum acordo com o número de vagas disponibilizadas e respeitando-se a reserva de vagas para Ações Afirmativas (item 4.1). Caso haja a desistência de algum candidato classificado, poderá ser aprovado o próximo candidato na sequência da classificação, desde que tenha obtido média final superior a 6,0 (seis).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



- 7.5. Não havendo candidatos ações afirmativas as vagas reservadas serão distribuídas para ampla concorrência para os candidatos que tenham obtido média final superior a 6,0.
- 7.6. Em caso de notas idênticas, adotar-se-á para critério de desempate a seguinte ordem: A consideração da, 1) maior nota da Avaliação do Pré-projeto, 2) a maior nota da Análise do Currículo, 3) a maior nota da Prova de Língua Inglesa.
- 7.7. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGCFau (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>), de acordo com o Cronograma estabelecido (**ANEXO A**).

8. DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso/impugnação, conforme os prazos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), sob pena de preclusão, em requerimento dirigido à Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, devendo ser enviado para o e-mail do PPGCFau (ppgcfau@ufscar.br). Deverá obrigatoriamente apontar as razões que fundamentam o recurso, bem como anexar eventuais documentos comprobatórios.
- 8.2. Após a publicação deste edital de Seleção, passa a contar o prazo para a impugnação ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimentos em relação ao texto do mesmo, conforme **ANEXO A**.
- 8.3. No caso de impugnação de membros da Comissão de Seleção, o candidato deverá, sob pena de indeferimento sumário, apontar em face de quem a mesma é dirigida e as razões que a fundamentam, em especial, apontando, conforme o caso, a existência entre membros da Comissão de Seleção e candidato que participam do processo seletivo, das seguintes situações: I- seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; II - seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; III - tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau; IV - seja sócio da mesma sociedade empresarial do candidato e V - Outras situações de impedimentos ou suspeição prevista em lei. O julgamento das impugnações é de competência da CPG que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias, divulgando o resultado do julgamento e a nova composição da Comissão de Seleção, se for o caso, na página www.ppgcfau.ufscar.br;
- 8.4. As inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento serão divulgadas no site do PPGCFau (www.ppgcfau.ufscar.br), de acordo com o Cronograma (**ANEXO A**);
- 8.5. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso no período indicado no Cronograma (**ANEXO A**), explicitando as razões que o fundamentam. Caso necessite o candidato nesta situação poderá anexar documentos pertinentes;
- 8.6. Caso haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma (**ANEXO A**), a Comissão de Seleção emitirá nota informando o resultado dos recursos e ratificando ou retificando o resultado inicialmente divulgado, conforme for o caso.
- 8.7. Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no Cronograma, a Comissão de Seleção emitirá nota informando não ter havido solicitação de recurso e ratificando o resultado inicialmente divulgado.

9. DA MATRÍCULA NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL

- 9.1. Os candidatos aprovados deverão encaminhar para o endereço eletrônico ppgcfau@ufscar.br o Manifesto de Interesse de Vaga (**ANEXO G**), conforme previsto no Cronograma (**ANEXO A**).
- 9.2. **As matrículas serão efetivadas em reunião virtual com a Coordenação do Programa, no dia 24 de março de 2023 em horário a ser agendado e divulgado entre os aprovados.** A admissão dos candidatos aprovados no curso de Mestrado Profissional se concretizará por meio de requerimento de sua



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



matrícula no Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e entrega dos documentos complementares: uma foto 3x4, título de eleitor (cópia simples), comprovante de quitação eleitoral (obtido através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) e certificado de reservista, quando for o caso.

9.2.1. Os candidatos que não entregaram diploma conforme definido nos itens 5.2.5.1 e 5.2.5.2, deverão entregar, no ato da matrícula, o diploma ou declaração de colação de grau para a efetivação da matrícula.

9.3. Somente estarão aptos a efetuar a matrícula e ingressar no Curso de Mestrado Profissional do PPGCFau os candidatos aprovados e habilitados neste Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação plena das normas e procedimentos para o processo de seleção contidas neste Edital e nos comunicados emitidos acerca do mesmo. Assim como aceita e atesta a concordância com as normas e dispositivos do Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da UFSCar e dos demais regimentos, normas, resoluções, portarias e deliberações que regulamentam os Programas de Pós-Graduação da UFSCar.

10.2. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos e/ou plágios em quaisquer das etapas do Processo Seletivo, aquele que estiver em desacordo com o exposto neste edital referente à realização das provas escritas, assim como aquele que não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.

10.3. Não existe previsão de outorga de bolsa de estudos aos candidatos aprovados neste Edital de seleção. Mas caso haja financiamento de bolsas, sua alocação será realizada por comissão específica seguindo critérios definidos pela CPG.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do PPGCFau/UFSCar.

São Carlos, 04 de janeiro de 2023

Profa. Dra. Alexandra Sanches
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau – UFSCar/Coordenadoria de Fauna)



ANEXO A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2023)

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	09/01/2023
Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	10 a 11/01/2023
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre Edital	12/01/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	13/01/2023 a 22/02/2023
<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista de inscrições para o processo seletivo (deferidos e indeferidos)Divulgação da composição da comissão de avaliação	24/02/2023
<ul style="list-style-type: none">Prazo para interposição de recurso para as inscrições indeferidasPrazo para interposição de recurso para impugnação em face de membros da comissão de avaliação	27/02/2023
<ul style="list-style-type: none">Divulgação final do deferimento das inscriçõesDivulgação da composição definitiva da comissão de seleção.	02/03/2023
1ª ETAPA: Prova de Escrita de Língua Inglesa (período da manhã)	06/03/2023
2ª ETAPA: Análise pré-projeto	06 a 13/03/2023
3ª ETAPA: Análise do Currículo	06 a 13/03/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	15/03/2023
PRAZO PARA RECURSO EM FACE DO RESULTADO PRELIMINAR	16 e 17/03/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	20/03/2023
MANIFESTO DE INTERESSE PELA VAGA	Até 22/03/2023
MATRÍCULAS APARTIR DE	24/03/2023

HORÁRIOS E DATAS

Prova de Língua Inglesa (Presencial – UFSCar São Carlos)*	1ª ETAPA	06/03/2023 Horário: 9 às 12hs.
Análise de pré-projeto (Sem a presença do candidato)	2ª ETAPA	06 a 13/03/2023
Análise do Currículo (Sem a presença do Candidato)	3ª ETAPA	06 a 13/03/2023

***Atenção:**

- Este cronograma está sujeito a alterações.
- O local para a realização da prova de língua inglesa e instruções adicionais serão divulgados aos candidatos com antecedência.
- Os candidatos deverão estar presentes no local da prova pelo menos 15 minutos antes do seu início.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676

CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil

E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



ANEXO B: RELAÇÃO DE ORIENTADORES PARA O PROCESSO SELETIVO PPGCFau (Ingresso 01/2023)

Linha de Pesquisa: Biologia e Genética da Conservação

- Profa. Dra. Alexandra Sanches
- Profa. Dra. Andréa Cristina Peripato
- Prof. Dr. Augusto João Piratelli
- Profa. Dra. Giulianna Rondineli Carmassi
- Prof. Dr. Luis Fábio Silveira
- Prof. Dr. Mercival Roberto Francisco
- Profa. Dra. Paloma Rocha Arakaki
- Profa. Dra. Patrícia Domingues de Freitas
- Profa. Dra. Patrícia Locosque Ramos
- Prof. Dr. Pedro Manoel Galetti Junior
- Prof. Dr. Vinícius de Avelar São Pedro

Linha de Pesquisa: Gestão e Manejo in situ e ex situ

- Prof. Dr. Alexandre Camargo Martensen
- Profa. Dra. Ana Paula Carmignotto
- Prof. Msc. Cauê Monticelli
- Prof. Dr. Caio Filipe Motta Lima
- Profa. Dra. Érica Cristina Pacífico de Assis
- Prof. Dr. Fabrício Braga Rassy
- Profa. Msc. Katia Gisele de Oliveira Rancura
- Prof. Dr. João Batista da Cruz
- Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
- Prof. Dr. Marcelo Nivert Schlindwein
- Profa. Dra. Margareth Lumy Sekiama
- Prof. Dra. Rosana Louro Ferreira Silva
- Prof. Dr. Vlamir José Rocha

Maiores informações sobre os orientadores e respectivas áreas de atuação poderão ser obtidas no site www.ppgcfau.ufscar.br



ANEXO C

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS DO PPGCFau (INGRESSO 01/2023)

Eu _____, portador(a) da cédula de identidade Nº _____, CPF nº: _____, venho requerer inscrição no processo seletivo para o curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, da Universidade Federal de São Carlos, obedecidos os termos do Edital do PROCESSO SELETIVO DO PPGCFau – INGRESSO 01/2023.

- () Ampla concorrência
- () Reservas de Vagas negros/pretos/pardos
- () Reserva de vaga indígenas
- () Reserva de vagas deficientes

Data _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato



ANEXO D - Declaração Étnico-Racial

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo () indígena.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



ANEXO E

Declaração Pessoa com Deficiência

Preencher em letra LEGÍVEL de forma ou digitado, assinar nos campos indicados, escanear e incluir em formato pdf no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro que sou pessoa com deficiência.

Os candidatos declarados “Pessoas com Deficiência” deverão anexar a esta declaração, o laudo médico que comprove a deficiência. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



ANEXO F – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Cursos de pós-graduação <i>lato sensu de especialização, aprimoramento profissional ou aperfeiçoamento</i> (mínimo de 360h)	1,0 por curso
2	Iniciação Científica com ou sem bolsa, mas com comprovação institucional	0,50 por ano (com bolsa) 0,25 por ano (sem bolsa)
3	Artigo técnico-científico publicado nos últimos 5 anos* em Periódico Científico, com classificação Qualis da área de <u>Biodiversidade</u> da CAPES - Quadriênio 2013 – 2016 (A, B ou C). Artigos que não estejam contemplados na área de Biodiversidade de classificação CAPES, mas sim em outra área de classificação Qualis. Artigo aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por artigo em periódico A 0,50 por artigo em periódico B 0,25 por artigo em periódico C 0,15 por artigo não contemplados na Classificação Qualis - Biodiversidade
4	Livro publicado de autoria própria, ou organização de Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	1,0 por livro
5	Capítulo publicado em Livro. Serão apenas considerados livros publicados nos últimos 5 anos* com no mínimo 50 páginas, possuindo ISBN ou ISSN. Trabalho submetido não será considerado.	0,25 por capítulo publicado
6	Trabalho completo ou resumo publicado nos últimos 5 anos* em Anais de Eventos Técnicos e Científicos. Trabalho aceito para publicação somente será considerado se comprovado o aceite. Trabalho submetido não será considerado. (<u>máximo de 1,5</u>)	0,25 por trabalho completo em evento internacional 0,10 por trabalho completo em evento nacional 0,05 por resumo em evento internacional ou nacional
7	Participação em projeto de extensão, sócio-ambiental ou de pesquisa (<u>máximo 1,0 ponto</u>)	0,50 por participação
8	Organização de eventos técnicos ou científicos (<u>máximo de 1,0</u>)	0,50 por evento
9	Participação em eventos técnicos ou científicos, ou cursos (<u>máximo de 1,0</u>)	0,10 por participação em evento 0,10 para cada 8 horas de curso
10	Palestras e entrevistas dadas (<u>máximo de 2,0</u>)	0,25 por atividade
11	Produção técnica relacionada à área do processo seletivo (em mídias sociais, notas e matérias em revistas, informativos técnicos, artigos de divulgação científica, protocolos) (<u>máximo de 2,0</u>)	0,25 por produção



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna

Via Washington Luiz, Km. 235 - Caixa Postal 676
CEP 13.565-905 - São Carlos - SP - Brasil
E-mail: ppgcfau@ufscar.br ☎ (16) 3306-6886



13	Experiência Profissional (Empregos, Consultorias, Estágios), desde que pertinente à área de concentração do Programa. O período deve estar especificado no documento comprobatório.	1,0 para cada 6 meses
----	---	-----------------------

(Atividades listadas no currículo que não estiverem comprovadas com documentos não serão consideradas)

***Será considerado um ano a mais por filho na avaliação do CV Lattes para a candidata que passou por maternidade nos últimos 5 anos apresentando a certidão de nascimento ao final dos documentos comprobatórios do currículo.**



ANEXO G

MANIFESTO DE INTERESSE NA VAGA PROCESSO SELETIVO - INGRESSO 01/2023

Venho por meio deste manifestar interesse em me matricular no curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau) a partir do primeiro semestre de 2023, de acordo com o Resultado Final do processo seletivo, segue abaixo informações pessoais:

Nome:

Endereço Residencial:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

RG:

Data Expedição: / /

Órgão Expedidor:

CPF: